



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 14 /2017

“Estabelece o tráfego de veículos na Rua João Rosalem e estacionamento proibido em trecho da Rua Antonio Pichotano, visando a melhoria viária e diminuição dos acidentes de trânsito na região e dá outras providências”.

THIAGO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento no inciso I, do § 1º, do art. 166-B da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como “**via de mão única de direção**” para o tráfego de veículos, a Rua João Rosalem, sentido APAE → Escola Municipal “Vereador José Deperon Filho”.

Art. 2º Fica estabelecido como “**estacionamento proibido**” o trecho localizado no lado esquerdo da Rua Antonio Pichotano, entre as Ruas 13 de Maio e Alda Maria Silva de Oliveira.

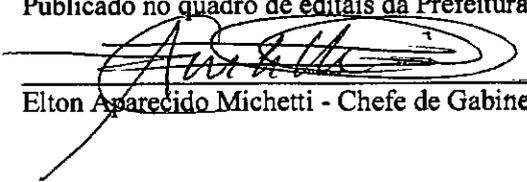
Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 19 de abril de 2017.

THIAGO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais da Prefeitura na data supra, e no jornal A Folha no dia 22/04/2017.


Elton Aparecido Michetti - Chefe de Gabinete